



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N.º 138/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO, a Escola Municipal localizada no Povoado de Maravilha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
ESTADO DE PERNAMBUCO, aos trinta e um dias do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal